

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL N.º 19 28 DE JANEIRO DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

O CEL QOPM RG 29181 LEONARDO PANTOJA **ARAÚJO**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 018/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – REMO X SÃO FRANCISCO", no Município de Belém, no dia 18 de janeiro de 2025, com emprego de 35 (trinta e cinco) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 010/2025 – PREV./DGO e a Portaria n.º 089/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar – Aditamento ao BG N.º 017, de 24 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 019/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X CAPITÃO POÇO", no Município de Belém, no dia 19 de janeiro de 2025, com emprego de 18 (dezoito) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano de Policiamento n.º 011/2025 – PREV./DGO e a Portaria n.º 096/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar – Aditamento ao BG N.º 017, de 24 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 025/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – 1ª MISSÃO DA ONU PARA A COP 30", no Município de Belém, no período de 18 a 26 de janeiro de 2025, com emprego de 96 (noventa e seis) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio do Plano

de Policiamento n.º 012/2025 – PREV./DGO e a Portaria n.º 119/2025 – GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar – Aditamento ao BG N.º 017, de 24 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 035/2025, expedida pelo Comando do CPC I (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO BOM DIA CIDADÃO", no Município de Belém, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, com emprego de 240 (duzentos e quarenta) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional — GCJO, dentro das cotas disponibilizadas ao CPC I por meio da Ordem de Serviço n.º 002/2025 — REPR./DGO e a Portaria n.º 150/2025 — GCJO/REPR/DGO - Cota Suplementar — Aditamento ao BG N.º 017, de 24 JAN 2025.

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARAES NUNES, Comandante de Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 024/2025–P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO BOM DIA CIDADÃO - FEVEREIRO", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 3 a 28 fevereiro 2025, com emprego de 160 (cento e sessenta) GCJO - para o efetivo do CPC II. Sendo distribuída da seguinte forma:

OPM	N° DE COTAS
CPC II/SEDE	40 (quarenta)
10° BPM	80 (oitenta)
26° BPM	40 (quarenta)
TOTAL	160

Dentro da cota disponibilizada ao CPC II na Portaria n.º 151/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 17 I, de 24 JAN 2025 – (Mem. n.º 021/2025 – P3/CPC II).

Ordem de Serviço n.º 012/2025 –P3, expedida pelo Comando do CPC II (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO TERPAZ – JANEIRO", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, com emprego de 150 (cento e cinquenta) GCJO - para o efetivo da SEDE/CPC II disponibilizada ao CPC II no Plano de Policiamento n.º 005/2025 –PREV/DGO – Portaria n.º 026/2025 - GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 12, de 17 JAN 2025 – (Mem nº 014/2025 – P3/CPC II) (Obs: Republicada, por ter saído com incorreções no Adit. ao BG N.º 7 I, de 10 JAN 2025).

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante de Policiamento da Região Metropolitano (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 13/2024 expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente ao "REFORÇO DE POLICIAMENTO - REMO X SÃO FRANCISCO - CPRM", no Município de Belém dia 18 de janeiro de 2025, com aprovação de 36 (trinta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional-GCJO, em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 010/2025-PREV/DGO "REFORÇO DE POLICIAMENTO-REMO X SÃO FRANCISCO, dentro da cota disponibilizada ao CPRM pela Portaria n.º 091/2025 – GCJO/REPR/DGO, sendo distribuída da seguinte maneira:

UNIDADE	GCJO
6° BPM	06
21° BPM	04
29° BPM	05
30° BPM	04
39° BPM	03
43° BPM	14
TOTAL	36

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante de Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 010 expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO APOIO À SEDUC", no Município de Marabá, no período de 23 a 24 de janeiro de 2025, com aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO para o efetivo extraordinário – dentro da cota disponibilizada ao CPR II, através da Portaria n.º 127/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 17, de 24 JAN 2025.

Ordem de Serviço n.º 12/2025-P3 expedida pelo Comando do 4º BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO APOIO A SECRETARIA DE CULTURA DE MARABA — SHOW MUSICAL RAIZES DO BREGA", no Município de Marabá, no dia 26 de janeiro de 2025, com aprovação de 08 (oito) policiais militares do efetivo ordinário — sem ônus à PMPA.

O CEL QOPM RG 23127 MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA **REBÊLO**, Comandante de Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 040/5ºBPM/CPR III, expedida pelo Comando do 5º Batalhão da Polícia Militar (Castanhal), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "ANIVERSÁRIO DE MARUDÁ – 5º BPM/CPR III", que ocorre no dia 27 de janeiro de 2025, no Município de Marudá, com aprovação de 06 (seis) Gratificações

Complementares de Jornada Operacional, aprovado pela Portaria n.º 4432/2024-GCJO/REP/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 240 I, 27 DEZ 2024.

Ordem de Serviço n.º 041/5ºBPM/CPR III, expedida pelo Comando do 5º Batalhão da Polícia Militar (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "APOIO AO CAMPEONATO PARAENSE "U 17" - 5º BPM/CPR III", que ocorre no dia 28 de janeiro de 2025, no Município de Castanhal, com aprovação de 03 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, aprovado pela Portaria n.º 4432/2024-GCJO/REP/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N.º 240 I, 27 DEZ 2024.

Ordens de Serviço expedidas pelas Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Regional III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a Cota Suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional SUPLEMENTAR (GCJO) abaixo discriminada para ser empregada para emprego nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 017/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO – PRESERVAÇÃO DA ORDEM/APOIO A SEDUC", nos Municípios de Castanhal, Maracanã e Santa Izabel do Pará, área circunscricional do CPR III, com a aprovação de 36 (trinta e seis), Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, aprovadas pela Portaria n.º 128/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 17 I, de 24 JAN 2025.

MUNICÍPIO	QUANT GCJO
CPR III	04
5° BPM	20
12° BPM	12
TOTAL GCJO	36

Ordem de Serviço n.º 028/2025, expedida pelo Comando do 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO VISITA DA EXCELENTÍSSIMA SRA. GOVERNADORA EM EXERCÍCIO HANA GHASSAN", que ocorreu no dia 14 de janeiro de 2025, no Município de Igarapé-Açu, com aprovação de 3 (três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, aprovado pela Portaria n.º 4432/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Adit. ao BG N.º 240 I, de 27 dez 2024.

O CEL QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS **CHAVES**, Comandante de Policiamento Regional IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

O TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, Comandante de Policiamento Regional V (Redenção), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 2023010766/P3 – 22° BPM, expedida pelo Comando do 22° BPM (Conceição do Araguaia), que tem como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO SENTINELA DO ARAGUAIA", no Município de Conceição do Araguaia, no período de 4 a 31 de janeiro de 2025, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional GCJO para o efetivo extraordinário. De acordo com a Portaria n.° 4434/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.° 240 I, de 27 DEZ 2024.

O CEL QOPM RG 26921 **ADAUTO** LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Comandante de Policiamento Regional VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 009/2024, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à operação "PRESERVAÇÃO DA ORDEM/ APOIO A SEDUC – CPR VII", no Município de Capanema, no período de 22, 23 e 24 de janeiro de 2025, com aprovação de 36 (trinta e seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO – dentro da cota disponibilizada ao CPR VII, na Portaria n.º 132/2025 – GCJO/REPR/DGO, Aditamento ao BG N.º 17 I, de 24 JAN 2025.

O CEL QOPM RG 29209 AUGUSTO CÉZAR SILVA **GUIMARÃES**, Comandante de Policiamento Regional XI (Soure), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n.º 9/2025-P3/8º BPM, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a "OPERAÇÃO HORIZON – 8º BPM", que ocorre no Município de Salvaterra no dia 24 de janeiro de 2025, sem ônus à Corporação.

Ordem de Serviço n.º 10/2025-P3/8º BPM, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à "OPERAÇÃO JUSTIÇA ALADA", que ocorrerá no Município de Santa Cruz do Arari no dia 23 de janeiro de 2025, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço n.º 11/2025-P3/8º BPM, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à OPERAÇÃO "POLICIAMENTO FLUVIAL" – 139º PPD DE RETIRO GRANDE, que ocorre no Município de Cachoeira do Arari nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, **sem ônus à Corporação**.

O TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO **MORAIS** FERREIRA, Comandante de Policiamento Regional XII (Breves), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

ADITAMENTO AO BG N.º 19, de 28 JAN 2025

O CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, Comandante de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante de Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço n.º 012/2025/P3-23º BPM/CPR XIV, expedida pelo 23º BPM (Parauapebas), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – PRESERVAÇÃO DA ORDEM/APOIO A SEDUC", no Município de Parauapebas, no período de 23 a 24 de janeiro de 2025, com emprego de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional – GCJO, dentro da cota disponibilizada ao CPR XIV, através da Portaria n.º 138/2025 – GCJO/REPR/DGO, publicada no Aditamento ao BG N.º 17, de 24 JAN 2025.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
 - SEM REGISTRO
- B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS
 - SEM REGISTRO
- C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS
 - SEM REGISTRO
- D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS
 - SEM REGISTRO
- E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS
 - SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES <u>PORTARIA N.º 125/2025 – GCJO/REPR/DGO</u>

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 24 (vinte e quatro) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 017/2025, expedida pela Seção de Policiamento Preventivo do Departamento-Geral de Operações (PREV/DGO), OPERAÇÃO "REFORÇO DE POLICIAMENTO PRESERVAÇÃO DA ORDEM/APOIO A SEDUC", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 017/2025 PREV./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 23 de ianeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 157/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2083339, no qual o Comando de Missões Especiais (CME) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 004, expedido pelo 1º Batalhão de Missões Especiais (1º BME) do CME, OPERAÇÃO "JOGO ÁGUIA DE MARABÁ X PAYSANDU", no Município de Marabá, com autorização do quantitativo de 20 (vinte) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 1º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 158/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2102248, no qual o Comando de Missões Especiais (CME) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 008, expedido pelo 3º Batalhão de Missões Especiais (3º BME) do CME, OPERAÇÃO "ANIVERSÁRIO DE CASTANHAL", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 24 (vinte e quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 24 a 28 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 3º BME/CME.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR- CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 159/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2101813, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 03/2025, expedida pela 10ª Companhia Independente de Polícia Militar (10ª CIPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE 2025", no Município de Capitão Poço, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 28 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 10ª CIPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO RÓCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 160/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2098982, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Ordem de Serviço (OS.) n.º 036/2025, expedido pelo 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) do CPR III, OPERAÇÃO "VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 10 (dez) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 28 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 161/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2088257, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 6/2025, expedido pelo CPR VII, OPERAÇÃO "POTESTADE FEVEREIRO 2025 DO CPR VII", na Área de Circunscrição do CPR VII, sendo o período geral da OS. de 06 a 28 de fevereiro de 2025. Com autorização do quantitativo de 30 (trinta) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 20, 21, 22, 27 e 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 162/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PÁE n.º 2025/2098754, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 032/2025, expedido pelo 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) do CPR III, OPERAÇÃO "93º ANIVERSÁRIO DE CASTANHAL", No Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 15 (quinze) GCJO cota suplementar, para emprego nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 5º BPM/ CPR III.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 163/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2098372, no qual o Comando de Policiamento Regional VII (CPR VII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 02/2025, expedida pela 10ª Companhia Independente de Polícia Militar (10ª CIPM) do CPR VII, OPERAÇÃO "CAMPEONATO PARAENSE SERIE A 2025 CAPITÃO POÇO ESPORTE CLUBE X CAMETÁ", no Município de Capitão Poço, com autorização do quantitativo de 12 (doze) GCJO cota suplementar, para emprego no dia 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 10ª CIPM/CPR VII.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 164/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2095057, no qual o Comando de Policiamento Regional III (CPR III), solicita cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 035/2025, expedido pelo 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) do CPR III, OPERAÇÃO "APOIO AO CAMPEONATO PARAENSE SÉRIE "A" 2025", no Município de Castanhal, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 5º BPM/CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 165/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2083847, no qual o Comando de Policiamento Regional XII (CPR XII) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 202508, expedido pela 32ª Companhia Independente de Polícia Militar (32ª CIPM) do CPR XII, OPERAÇÃO "APOIO A POLÍCIA CIVIL DE AFUÁ – AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA", no Município de Afuá, com autorização do quantitativo de 4 (quatro) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 22 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade da 32ª CIPM/CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JŰNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 166/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2096824, no qual o Comando de Policiamento Regional VI (CPR VI) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 010/2025, expedido pelo CPR VI, OPERAÇÃO "INAUGURAÇÃO - PONTE SOBRE O RIO CAPIM", no Município de Paragominas, com autorização do quantitativo de 06 (seis) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 25 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 167/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2105228, no qual o Comando de Policiamento Regional IX (CPR IX) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 007/2025, expedido pelo 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM) do CPR IX, OPERAÇÃO "DOMINGUEIRA – IGARAPÉ-MIRI", no Município de Igarapé-Miri, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO – cota suplementar, para emprego no período de 02 a 23 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 31º BPM/CPR IX.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 168/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2081155, no qual o Comando de Policiamento Regional I (CPR I) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 002 expedido pelo 35º Batalhão de Polícia Militar (35º BPM) do CPR I, OPERAÇÃO "COMUNIDADE SÃO JORGE SEGURO", no Município de Belterra/PA, com autorização do quantitativo de 16 (dezesseis) GCJO cota suplementar, para emprego no período de 01 a 22 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do 35º BPM/CPR I.
- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 170/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ n.º 2025/2108432, no qual o Batalhão de Comando e Serviços (BCS) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 005/2025, expedido pelo BCS/QCG, OPERAÇÃO "PORTO FOLIA 2025", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 40 (quarenta) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BCS.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 171/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 560 (quinhentos e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) – cota suplementar, para emprego no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 02/2025, expedida pela Seção de Policiamento Repressivo do Departamento-Geral de Operações (REPR./DGO), OPERAÇÃO "MADRUGADA DA PAZ - FEVEREIRO 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital I (CPC I), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 02/2025 – REPR./DGO.

- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 172/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 120 (cento e vinte) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 02/2025, expedida pela Seção de Policiamento Repressivo do Departamento-Geral de Operações (REPR./DGO), OPERAÇÃO "MADRUGADA DA PAZ FEVEREIRO 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Capital II (CPC II), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 02/2025 REPR./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 173/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** o quantitativo de 160 (cento e sessenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais (GCJO) cota suplementar, para emprego no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, por ocasião do Plano de Policiamento (PP.) n.º 02/2025, expedida pela Seção de Policiamento Repressivo do Departamento-Geral de Operações (REPR./DGO), OPERAÇÃO "MADRUGADA DA PAZ FEVEREIRO 2025", local de atuação conforme PP. supramencionado, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de GCJO supradita, ficará sob responsabilidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), em conformidade com o Plano de Policiamento n.º 02/2025 REPR./DGO.
- Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento do DGO, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO, bem como, anexar a primeira página do PP. do DGO no processo para pagamento de Jornada Operacional.
- Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional além dos demais elementos que compõem o processo deverão conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci. 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 174/2025 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAÉ n.º 2025/2102158, no qual o Batalhão de Comando e Serviços (BCS) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 004/2025, expedido pelo BCS OPERAÇÃO "REFORÇO NO POLICIAMENTO - TUNA X BRAGANTINO", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 08 (oito) GCJO – cota suplementar, para emprego no dia 19 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do BCS/QCG.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 28 de janeiro de 2025.

GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316 Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

PORTARIA N.º 175/2025 - GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria n.º 013/2025 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n.º 8, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando o PAE n.º 2025/2074153, no qual o Comando de Policiamento da Capital I (CPC I) solicita, cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço (OS.) n.º 029/2025, expedido pelo CPC I, OPERAÇÃO "PORTO FOLIA 2025", no Município de Belém, com autorização do quantitativo de 52 (cinquenta e duas) GCJO – cota suplementar, para emprego nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de GCJO supracitada, ficará sob responsabilidade do CPC I.

ADITAMENTO AO BG N.º 19, de 28 JAN 2025

- Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento-Geral de Operações nas planilhas que dispõe o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.
- Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 28 de janeiro de 2025. **GETÚLIO** CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR – CEL QOPM RG 26316

Chefe do Departamento-Geral de Operações da PMPA

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

•	CEM	DEC	ISTRO
	-SEIVI	REG	13 I K ()

Δ	S	S	ı	N	Δ	

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:

BRUNO ANTONIO **VIVACQUA** ALMEIDA – TEN CEL QOPM RG 27316 Secretário da Ajudância Geral da PMPA